

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 017, de 23 de setembro de 2015, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

NAILTON COTRIM HERINGER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 500,00 (quinhentos reais):

17.133.0021 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação

3.3.90.14.00 – Diária – Civil R\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 500,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 500,00 (quinhentos reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 500,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 17 de Outubro de 2016.

**NAILTON COTRIM HERINGER
Presidente do CISAB**